

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 872 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES - SAAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.178, de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33909100000	Sentenças Judiciais	300.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo 1° desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1° inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 à saber:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1751200682.202 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHA -MENTO DO SISTEMA DE ESGOTO.

4000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicação direta	
44905100000	Obras e Instalações	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

TOTAL.	••••••	R\$300.	.000.	.00
IUIAL.		.K\$300.	.UUU.	١,

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

